



EDITAL Nº 21/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.033037/2025-18, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Formação sobre regularização fundiária, proteção e gestão ambiental dos povos indígenas situados no bioma pantanal”, sob a coordenação da servidora Mara Aline dos Santos Ribeiro, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato nº 150/2025-UFMS firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

1.1. Participantes vinculados à UFMS (docentes)

Nome completo	SIAPE	Valor da Bolsa (R\$)	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Mara Aline dos Santos Ribeiro	162****	R\$ 5.250,00	janeiro/2026 a dezembro/2026	Coordenador	Fapec
Antonio Hilario Aguilera Urquiza	155****	R\$ 5.250,00	janeiro/2026 a dezembro/2026	Vice-coordenador	Fapec

1.2. Participantes vinculados à UFMS (discentes)

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa (R\$)	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
David de França Brito	202300634	R\$ 2.100,00	janeiro/2026 a junho/2026	Pesquisador/execução	Fapec
Luciana Scanoni Gomes	20240017	R\$ 2.100,00	janeiro/2026 a junho/2026	Pesquisador/execução	Fapec

1.3. Participantes não vinculados à UFMS

Nome completo	CPF	Valor da Bolsa (R\$)	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte pagadora
Maria Antonia de Oliveira Miranda	***.650.721-**	R\$ 1.100,00	janeiro/2026 a fevereiro/2026	Apoio administração/Execução	Fapec



- 1.4. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.5. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.6. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.7. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.8. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6182221** e o código CRC **33D952F9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033037/2025-18

SEI nº 6182221

